

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 769/2006 de 1 de Agosto de 2006

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Julho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.672	€
Município de Ponta Delgada	552.642	€
Município da Ribeira Grande	188.779	€
Município da Lagoa	110.768	€
Município de Vila Franca do Campo	91.866	€
Município da Povoação	106.760	€
Município do Nordeste	117.733	€
Município de Angra do Heroísmo	260.932	€
Município da Praia da Vitória	146.106	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	50.258	€
Município da Calheta	74.819	€
Município das Velas	106.637	€
Município de S. Roque do Pico	75.673	€
Município das Lajes do Pico	103.483	€
Município da Madalena	112.152	€
Município da Horta	141.074	€
Município de Santa Cruz das Flores	40.122	€
Município das Lajes das Flores	57.268	€
Município do Corvo	13.612	€
Total	2.445.356	€

14 de Julho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.